



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**  
**Núcleo de Convênios e Parcerias Estaduais**

Termo Aditivo nº 1 - SEJUSP/NUCOE

Belo Horizonte, 27 de março de 2024.

**1º TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO  
Nº 1481000646/2022, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM  
O ESTADO DE MINAS  
GERAIS,  
REPRESENTADO  
PELA SECRETARIA  
DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E  
SEGURANÇA  
PÚBLICA - SEJUSP, E  
A ASSOCIAÇÃO  
TATAME DO BEM -  
FORMIGA**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, doravante denominada ÓRGÃO OU ENTIDADE ESTADUAL PARCEIRO (OEEP), com sede na Av. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas - 4º andar, CEP.: 31.630-900, CNPJ 05.487.631/0001-09, neste ato representada por CLÁUDIA GONÇALVES LEITE, inscrito no CPF sob o nº 039.XXX.XXX-16, nos termos da Resolução SEJUSP nº 282, de 06 de fevereiro de 2024, e a ASSOCIAÇÃO TATAME DO BEM, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua José Pedro da Silva, nº 71 - Bela Vista, Formiga/MG, CEP: 35.570-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.129.747/0001-00 neste ato representado, na forma de seu estatuto, por seu Presidente MARCOS GUIMARAES TRINDADE, portador do CPF nº 064.xxx.xxx-03, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com base na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, na Lei Estadual nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, na Lei Estadual nº 18.692, de 30/12/2009, na Lei Estadual 22.781, de 21/12/2017, na Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 007/2017, no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), na Lei Anual de Diretrizes orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Decreto Estadual nº 47.132, de 20/01/2017, bem como na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) nº 03, de 27/02/2013, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo:

- 1. REPACTUAR** as metas para o período de 29/03/2024 à 28/03/2026 por mais 730 dias;
- 2. REPACTUAR** o cronograma de desembolso dos recursos contido no Plano de Trabalho para o período de 29/03/2024 à 28/03/2026 por mais 730 dias;
- 3. FAZER** a Transposição do presente Termo de Colaboração da SEDESE para SEJUSP em obediência ao Decreto nº 48.659, de 28 de julho de 2023;
- 4. PRORROGAR** o período de vigência por mais 730 dias;
- 5. APORTE** do repasse.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA.** O Plano de Trabalho constante no SIGCON-Saída, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, é parte integrante e indissociável deste Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente Termo de Colaboração até 28/03/2026.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a implementação desta Alteração da Parceria representam **R\$ 206.373,84 (duzentos e seis mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme planilha de detalhamento de despesas.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA.** As despesas para a implementação desta Alteração da Parceria correrão à conta do orçamento vigente na **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1451 10 422 141 4437 0001 3 3 50 43 01 0 10 1**.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Inicial, bem como nos aditamentos anteriores, que não foram modificadas de modo expresso por este Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, observado o inciso XVII do art. 42 da Lei Federal 13.019 de 2014.

## CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais se dará por conta da SEJUSP.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA.** A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial dos Poderes do Estado.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes **ASSINAM DIGITALMENTE** o presente Termo Aditivo para a validade jurídica de seus atos.

Belo Horizonte, 2024.

**CLÁUDIA GONÇALVES LEITE**

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**MARCOS GUIMARAES TRINDADE**

Associação Tatame do Bem - Formiga



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Guimarães Trindade, Presidente**, em 27/03/2024, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Gonçalves Leite, Subsecretária**, em 27/03/2024, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **85101950** e o código CRC **5D4FED3E**.